



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SMGF

Sessão de 17 de junho de 1980

ACORDÃO Nº 101-71.690

Recurso nº 82 351 - IRPJ - EXS. DE 1975 à 1978

Recorrente CONSPAM - CONSTRUTORA SÃO PAULO MINAS S.A.

Recorrido DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM VARGINHA (MG)

PEREMPÇÃO - Tendo sido o recurso apresentado após o prazo estabelecido no artigo 33 do Decreto nº 70.235, de 06/03/72, não é conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por CONSPAM - CONSTRUTORA SÃO PAULO MINAS S.A.:

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, em face de sua perempção.

Sala das Sessões (MF), em 17 de junho de 1980

AMADOR OUTERELO FERNANDEZ

PRESIDENTE

Agostinho Serrano Filho
AGOSTINHO SERRANO FILHO

RELATOR

VISTO EM ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO
SESSÃO DE 19 JUN 1980

PROCURADOR DA FA
ZENDA NACIONAL

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: SYLVIO RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA, CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES, RAUL PIMENTEL, LUIZ ANDRÉ NETO (Suplente), e ausente o Conselheiro FERNANDO CÍCERO VELLOSO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO N.º 0660/019.017/79

RECURSO N.º: 82 351

ACÓRDÃO N.º: 101-71.690

RECORRENTE: CONSPAM - CONSTRUTORA SÃO PAULO MINAS S.A.

R E L A T Ó R I O

CONSPAM - CONSTRUTORA SÃO PAULO MINAS S.A., com se
de a rua Adolfo Olinto, 92, Pouso Alegre, MG, no dia 10 de abril
de 1980, consoante carimbo de fl. 119, recorre a este Conselho
contra decisão singular, cujo A.R. foi assinado no dia 10 de mar
ço de 1980, conforme documento de fl. 116, contra decisão singu-
lar, de fls. 105 a 113, que julgou procedente o Auto de Infração,
de fls. 1 a 3, contendo as seguintes irregularidades:

1 - Excesso de retirada de diretores.

Exercício de 1975: Cr\$ 18.891,00

Exercício de 1976: Cr\$ 9.146,00

2 - Empréstimos a sócios.

2.a-Pelo empréstimo efetuado ao sócio Dênio Marcos
Beraldo Simões conforme Termo de Verificação nº 03, dispondo o
contribuinte de reservas não impostas pela lei e lucros acumula-
dos, caracterizando tal procedimento distribuição disfarçada de
lucros. Exercício de 1975: Cr\$ 50.000,00.

2.b-Idem, pelo empréstimo ao sócio Vicente Ribeiro
Simões. Exercício de 1977: Cr\$500.000,00.

2.c-Idem, pelo empréstimo aos sócios Dênio Marcos
Beraldo Simões e Marçal Etienne Arreguy. Exercício de 1978: Cr\$200.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PROCESSO Nº 0660/019.017/79
Acórdão nº 101-71.690

3 - Suprimento de numerário.

Falta de comprovação da origem e efetiva entrada do numerário, conforme Termo de Verificação nº 01, caracterizando tal procedimento omissão de receita.

3.a-Correspondente aos empréstimos feitos pelo sócio Vicente Ribeiro Simões. Exercício de 1976: Cr\$ 140.500,00. -Exercício de 1977: Cr\$ 231.000,00.

3.b-Correspondente aos empréstimos feitos pela viúva do sócio Vicente Ribeiro Simões. Exercício de 1978: Cr\$150.000,00.

3.c-Correspondente aos empréstimos feitos pelo sócio Dênio Marcos Beraldo Simões. Exercício de 1978: Cr\$350.000,00.

4 - Despesas indedutíveis.

Glosa conforme fls. nº 04 e 04-v.

Na impugnação tempestiva, porque foram concedidos mais 15 dias de prazo, consoante fl. 58, concorda a contribuinte com o excesso de retiradas e algumas despesas indedutíveis. Não está de acordo, porém, com as pequenas despesas natalinas. Quanto aos empréstimos, diz que foram feitos por pouco tempo. No que se refere aos suprimentos, fala da capacidade financeira do supridor. É semelhante a argumentação do recurso.

É o relatório.

V O T O

Conselheiro AGOSTINHO SERRANO FILHO, Relator.

Consoante Aviso de Recebimento, à fl.116,a Intimação nº 006/80 foi assinada no dia 10 de março de 1980, em um dia de segunda-feira.

De acordo com o carimbo de fl. 119, o recurso foi apresentado no dia 10 abril, em um dia de quinta-feira.

O trigésimo dia, porém, previsto no artigo 33 do De

creto nº 70.235, de 6 de março de 1972, ocorreu no dia 9 de abril, porquanto março tem 31 dias.

Por essa razão não conheço do recurso por perempto. /

Agostinho Serrano Filho
AGOSTINHO SERRANO FILHO, RELATOR